



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0399.4/2019

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Araranguá.

Autor: Governo do Estado

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampiro

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Araranguá.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 05 de novembro de 2019 e foi distribuído a mim nesta Comissão na mesma data.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria proposta neste projeto pretende conceder de uso de imóvel no Município de Araranguá ao o grupo de escoteiros Ariringuá com a finalidade de dar continuação as suas atividades para contribuir com a educação das crianças e dos adolescentes aplicando a cultura escoteira.

O projeto de lei ora analisado esta em consonância com o disposto no art. 12, §1º da Constituição do Estado de Santa Catarina e no art. 7º, da Lei nº 5.704/80.



O projeto de lei não padece de vícios de constitucionalidade ou legalidade.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0399.4/2019, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual